



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor JOÃO BATISTA CANTARELLA).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BATISTA CANTARELLA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de abril de 2022.

**- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor MARCOS ANTONIO RAFAEL DA SILVA).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **MARCOS ANTONIO RAFAEL DA SILVA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de abril de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor HUMBERTO DE FREITAS).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **HUMBERTO DE FREITAS**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de abril de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor IVAN PEDRO MARTINS VERONESI).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **IVAN PEDRO MARTINS VERONESI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de abril de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor JESUS MORETI.

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **JESUS MORETI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 20 de abril de 2022.

**- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**- EDNA ROSI TARLÁO -
Assistente Técnico-Legislativo**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” à Associação Comunitária Maria João de Deus).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, à Associação Comunitária Maria João de Deus, renomada Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, em reconhecimento público pelos relevantes serviços assistenciais efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense, especialmente à população da extrema periferia, mais carente e menos favorecida..

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 04 de maio de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” à Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF).

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, à Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF, renomada instituição de ensino de nível superior e técnico-profissionalizante, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense e regional.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 04 de maio de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo